



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 7.995 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R\$ 19.548,29 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2017, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
13/2017	BRASIL TELECOM S/A	2.587,89
378/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	390,00
785/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	360,00
792/2017	ZANONI & COLETI LTDA	435,43
793/2017	ZANONI & COLETI LTDA	25,56
794/2017	ZANONI & COLETI LTDA	118,64
795/2017	ZANONI & COLETI LTDA	433,26
796/2017	ZANONI & COLETI LTDA	588,12
797/2017	ZANONI & COLETI LTDA	2.689,44
798/2017	ZANONI & COLETI LTDA	2.965,14
799/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.792,24
800/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.041,44
801/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.403,33
802/2017	ZANONI & COLETI LTDA	862,67
803/2017	ZANONI & COLETI LTDA	118,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

804/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.192,88
815/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	400,00
817/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	200,00
897/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	600,00
1068/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.206,20
1103/2017	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	137,55

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2.018, 75º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
